

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução	08/2024	DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2025	Pág.	02
-----------	---------	---	------	----

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 05 DE AGOSTO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Atos do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

De 05 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O ANO DE 2025 DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de agosto de 2024 que se encontra registrada em ata de número 47.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Orçamento da Assistência Social, exercício de 2025, no valor R\$ R\$ R\$ 3.200,915,00 (Três milhões, duzentos mil, novecentos e 15 reais), sendo R\$ 2.029.215,00 (Dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e quinze reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e R\$ 1.171.700,00 (Hum milhão, cento e setenta e um mil, setecentos reais); da Administração Direta sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria nº 128/2023